

## **DECRETO Nº 2.261 DE 15 DE ABRIL DE 2020**

**Decreta Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, com exceção da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.**

**Matione Sonogo**, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que no dia 20 de abril de de 2020, véspera do feriado de Tiradentes, que ocorrerá em uma segunda-feira e devido ao Decreto nº 2.255 DE 02 DE ABRIL DE 2020 e suas alterações, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São João do Polêsine e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), e de acordo com o Art. 17 que ficam suspensas as atividades de atendimento presencial dos serviços, resguardada a manutenção integral dos serviços públicos essenciais e Parágrafo único que os referidos atendimentos deverão ser realizados, preferencialmente, por meio eletrônico, ou telefone, quando couber, podendo, excepcionalmente, se realizar através de agendamento individual, mediante prévia análise da necessidade pela equipe de servidores competente,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia **20 de abril de 2020**, nos turnos manhã e tarde (07.30h às 11.30h e 13.00h às 17.00h) nas repartições públicas municipais, com exceção da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

Art. 2º As horas não trabalhadas nos turnos estabelecidos pelo art. 1º deste Decreto, deverão ser compensadas até dia 15 do mês de maio de 2020, conforme operacionalização de cada Setor da Administração.

**Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine**, aos quinze dias do mês de abril de 2020.

**Matione Sonogo**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 15.04.2020

**Agueda Elisabete Recke Foletto**  
**Secretária Municipal de Administração**

